



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL087/2025

ORDEN PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2025

EMPRESA: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 82BF-0A8E-6ED1-8935.



ORDEN PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2025

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAÉM - BA**, com sede no(a) PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO, na cidade de Caém - BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo(a) seu(ua) atual Gestor(a) o(a) Sr(a) ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF nº 178.931.515-87 e RG nº , através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.722.810/0001-12, com sede na Av. OTAVIO MANGABEIRA , , CENTRO , na cidade de Caém - BA, neste ato representado por seu(ua) atual Gestor(a) o(a) Sr(a) RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, doravante denominados CONTRATANTES, e a pessoa jurídica **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.177.030/0015-95, com sede Avenida João Fraga Brandão, 313, Rodoviária, na cidade de Jacobina - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) João Freitas Brandão, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00.785.469-23 e CPF nº 056.266.255-34, doravante denominada PRESTADORA DE SERVIÇO, RESOLVEM FIRMAR, com base no Processo Administrativo nº 151/2025 - PA, bem como, no DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL087/2025, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento independente de traslado e/ou transcrição, não podendo as partes alegarem desconhecimento, sob nenhuma hipótese, a presente Ordem de Prestação de Serviços - OPS, nos moldes a seguir discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Esta OPS tem por objeto a **Contratação de empresa para a manutenção de veículo de placa SKK4134 na garantia de fabrica, da frota do município de Caém-Ba.**

Item	Especificação	Und. de Medida	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Filtro de ar	UN		1,00	106,18	106,18
2	Filtro de óleo	UND		1,00	119,70	119,70
3	Fluido para freio	UND		1,00	50,94	50,94
4	LIMPA FREIOS	UND		1,00	99,08	99,08
5	LUB ACD SINT.SAE 0W	UN		4,00	148,68	594,72
6	Parafuso perfura	UNIDADES		8,00	9,60	76,80
7	protetor de calc	UND		1,00	604,03	604,03
8	Sortido composto	UND		1,00	1.254,68	1.254,68
9	vedador nao alve	UNIDADES		1,00	30,16	30,16
10	ALINHAR E BALANCEAR	SERV.		1,00	200,00	200,00
11	LIMPEZA DO SIST FREIOS	SERV.		1,00	175,00	175,00
12	Pastilhas de freio dianteiras ruídas	SERV.		0,80	339,00	271,20
13	SEG REV	SERV.		2,70	339,00	915,30
TOTAL:						4.497,79

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços no período de 27 de Agosto de 2025, e efetiva conclusão dos serviços estará sujeita ao perfeito cumprimento das obrigações ora pactuadas, no Processo Administrativo Nº 151/2025 - PA.

Parágrafo Primeiro: Uma vez cumprida as exigências descritas do caput desta cláusula, este instrumento expirará automaticamente, não permanecendo qualquer vínculo entre o MUNICÍPIO E A PRESTADORA DE SERVIÇO.



CLAUSULA TERCEIRA: O presente instrumento tem o valor global de **4.497,79 (quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos)**, ficando o MUNICÍPIO responsável pelo pagamento integral deste valor à CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: O pagamento, por ser fornecimento integral, será efetuado de forma total e definitiva, em 01 (uma) parcela, através de transferência bancária à contratada, e mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças, de nota fiscal/ fatura (em duas vias), atestadas pelo Gestor de Contratos do Município, sem isentar de sua responsabilidade.

Parágrafo Segundo: Serão suspensos os pagamentos se:

- I. Se na avaliação realizada pelo cliente e/ou no ato da atestação for verificado que os serviços demandados não foram executados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- II. As notas fiscais contiverem incorreções, caso em que serão devolvidas, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção.

Parágrafo Terceiro: No caso de inexecução total, os valores pagos à CONTRATADA a título de sinal pelos serviços demandados deverão ser integralmente devolvidos ao MUNICÍPIO, devidamente corrigidos e atualizados.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa prevista na clausula terceira será debitada da seguinte rubrica:

UNIDADE: 2052 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE: 2052 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA: A PRESTADORA DE SERVIÇO se obriga a entregar à Empresa Demandante todos os materiais, técnicas, ferramentas, estudos, produtos e correlatos desenvolvidos ou absorvidos em decorrência desta OPS.

CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO: Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da comarca de Jacobina - Ba, para esclarecer e dirimir as controvérsias oriundas da execução da presente OPS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por terem lido e concordado, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo.



Caém - BA, 27 de Agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
Sr(a).: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
Resp. Sr(a).: João Freitas Brandão
Administrador
Contratada

Testemunha:

Nome:
Rg:

Nome:
Rg:

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 82BF-0A8E-6ED1-8935.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 87/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c inciso IV, alínea A do art. 75, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para a manutenção de veículo de placa SKK4134 na garantia de fábrica, da frota do município de Caém-Ba.

Contratado: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34177030001595

Prazo de Vigência: 1(um) mes(es);
27/08/2025 até 06/09/2025

Valor total: 4.497,79 (quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos)

Fundamento Legal: inciso IV, alínea A do art. 75, da Lei 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Caém - BA, 27 de Agosto de 2025.

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 87/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c inciso IV, alínea A do art. 75, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para a manutenção de veículo de placa SKK4134 na garantia de fábrica, da frota do município de Caém-Ba.

Contratado: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34177030001595

Prazo de Vigência: 1(um) mes(es);
27/08/2025 até 06/09/2025

Valor total: 4.497,79 (quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos)

Fundamento Legal: inciso IV, alínea A do art. 75, da Lei 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Caém - BA, 27 de Agosto de 2025.

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação